



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 791

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2017
NOVA DATA - Processo Nº. 0005/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (dieta especial) para alimentação escolar referente ao ano de 2017, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros/MG.
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 13 de fevereiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 de fevereiro de 2017.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras!Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2017
NOVA DATA - Processo Nº. 0003/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, polpas e iogurte) para alimentação escolar referente ao ano de 2017, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros/MG.
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 13 de fevereiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 de fevereiro de 2017.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h30min do dia 13 de fevereiro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras!Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2017 –
RETIFICADO – NOVA DATA
Processo Nº. 0004/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, pães e bolos) para alimentação escolar referente ao ano de 2017, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros/MG.
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 14 de fevereiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de fevereiro de 2017.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h30min do dia 14 de fevereiro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras!Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2017
NOVA DATA - Processo Nº. 0002/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para alimentação escolar referente ao ano de 2017, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros/MG.
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 14 de fevereiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de fevereiro de 2017.
INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00min do dia 14 de fevereiro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras!Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 26 de janeiro de 2017.

Karen Daniela Magalhães de Castro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0146/2016
NOVA DATA - Processo Nº. 0300/2016

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Claros/MG.
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2017.
INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00min do dia 15 de fevereiro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras!Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0172/2016 NOVA
DATA - Processo Nº. 0345/2016

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal

de Saúde do município de Montes Claros/MG.
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2017.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras!Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 0132/2016
NOVA DATA - Processo Nº. 0260/2016

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender os usuários do SUS nos consultórios do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Montes Claros - MG.
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2017.
INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00min do dia 17 de fevereiro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras!Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 25 de janeiro de 2017

Karen Daniela Magalhães de Castro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0179/2016
Processo Nº. 0365/2016

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) para funcionamento da Unidade de Saúde Municipal Dr. Alpheu de Quadros, neste município de Montes Claros/MG.
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2017.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras!Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 0174/2016
Processo Nº. 0347/2016

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a demanda das secretarias do município de Montes Claros/MG.
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2017.
INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00min do dia 09 de

fevereiro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras!Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0167/2016
Processo Nº. 0340/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DE CUIDADOS PESSOAIS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS E REQUISICÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2017.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras!Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 25 de janeiro de 2017
Karen Daniela Magalhães de Castro
Pregoeira

ESURB

Aviso de Licitação - Modalidade Pregão
Presencial N.º 005/2017

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que fará abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA SEREM APLICADOS EM SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO GERAL NA REDE ELÉTRICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PRESIDENTE TANCREDO NEVES LOCALIZADO NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DISPOSTAS NO ANEXO I DESTA EDITAL:**

O Credenciamento, entrega das propostas e documentação dia 09/02/2017 a partir das 8:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB e no site www.montesclaros.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 25 de janeiro de 2017.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E
TRANSPORTES DE MONTES CLAROS -
MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17 - PROCESSO Nº 009/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Dia da Licitação: 09/02/2017 - Horário: 09:00 horas - Local: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG. O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros - MG, 26 de janeiro de 2017.
HUDSON TADEU SILVA NOBRE
PREGOIEIRO OFICIAL/CPLJ

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG
Secretaria Municipal de Educação

Portaria/SME,nº 02, 23 de janeiro de 2017

Dispõe sobre o Calendário Escolar para a Educação Básica, no ano letivo de 2017, nas unidades do Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2017 e, considerando, o disposto na Lei n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996 e a necessidade de organização e funcionamento das escolas municipais em 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, poderá ser construído coletivamente pela Comunidade Escolar, devendo ser amplamente divulgado

Parágrafo Único. Cabe ao Serviço de Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades previstas no Calendário Escolar, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Calendário Escolar, para o ano letivo de 2017, prevê 200 (duzentos) dias letivos para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária anual de:

I - Educação Infantil:

- Carga horária anual de 800 horas.

II - Ensino Fundamental:

- Carga horária anual de 800:00 horas para os anos iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos);
- Carga horária anual de 833 horas e 20 minutos para os anos finais (6º, 7º, 8º e 9º anos).

III - Educação de Jovens e Adultos-EJA:

- 100 dias letivos por semestre letivo;
- 400 horas por semestre letivo.

Art. 3º - Considera-se dia letivo aquele em que professores e alunos desenvolvem juntos atividades de ensino e de aprendizagem ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola, independente do local onde sejam realizadas.

Art. 4º - Dias escolares são aqueles destinados à realização de capacitação de professores, realização de conselhos de classe, assembleia do colegiado, reuniões administrativas, entre outros que não envolvam a presença de alunos.

Parágrafo Único. Os dias escolares deverão ser estabelecidos em função da implementação do Projeto Político Pedagógico - PPP da Unidade de Ensino, ou seja, quantos dias forem necessários.

Art. 5º - O ano letivo será constituído da seguinte forma:

I - Educação Infantil - 03 (três) trimestres;

II - Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) - 04 (quatro) bimestres;

III - Educação de Jovens e Adultos - EJA - 01 (um) semestre (período) dividido em 02 (duas) etapas letivas.

Art. 6º - O Calendário Escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, desde que aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria de Organização e Inspeção Escolar.

Art. 7º - O Calendário Escolar em 2017 terá seguintes indicadores fixos:

I - Início do Ano Escolar: 06 de fevereiro;

II - Início do ano letivo: 13 de fevereiro;

III - 09 e 10 de fevereiro: dias escolares para formação de professores;

II - Término do ano letivo: 19 de dezembro;

III - Término do ano escolar: 22 de dezembro;

IV - Férias: 02 a 31 de janeiro.

Parágrafo Único. Excepcionalmente no ano de 2017 será recesso escolar o período de 01 a 05 de fevereiro.

Art. 8º - Deverão constar no Calendário Escolar, 45 (quarenta e cinco) dias entre férias e recessos, para o professor, conforme Lei 3176/2003 - Estatuto Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Montes Claros, sendo eles:

I - 02 de janeiro a 05 de fevereiro - férias/Recessos;

II - 08 e 10 de fevereiro - férias/Recessos;

III - 27 de fevereiro - férias/Recessos;

IV - 01 de março - férias/Recessos;

V - 13 de abril - férias/Recessos;

VI - 16 de junho - férias/Recessos;

VII - 17 a 28 de julho - férias/Recessos;

VIII - 08 de setembro - férias/Recessos;

IX - 09, 10, 11 e 13 de outubro - férias/Recessos;

X - 03 de novembro - férias/Recessos;

XI - 26 a 31 de dezembro - férias/Recessos.

Parágrafo Único. Deverão constar, ainda, os indicadores fixos/feriados, conforme abaixo:

I - 01 de janeiro - Confraternização Universal;

II - 28 de fevereiro - Carnaval;

III - 14 de abril - Paixão de Cristo;

IV - 21 de abril - Tiradentes;

V - 01 de maio - Dia do Trabalho;

VI - 15 de junho - Corpus Christi;

VII - 03 de julho - Aniversário de Montes Claros;

VIII - 07 de setembro - Independência do Brasil;

IX - 12 de outubro - Nossa Sra. Aparecida;

X - 02 de novembro - Finados;

XI - 15 de novembro - Proclamação da República;

XII - 20 de novembro - Consciência Negra;

XIII - 25 de dezembro - Natal.

Art. 9º - O Calendário Escolar das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá conter:

I - 03 (três) dias escolares destinados às reuniões do Conselho de Classe para a Educação Infantil e 04 (quatro) dias escolares para as reuniões do Conselho de Classe para o Ensino Fundamental;

II – 02 (dois) dias escolares destinados às Assembleias do Conselho Escolar (Colegiado), sendo, preferencialmente, uma no início e outra no final do ano letivo.

III – 03 (três) dias escolares destinados aos Estudos Orientados presenciais, ao final do período letivo;

IV – 05 (três) dias escolares no mínimo, para reuniões administrativo-pedagógicas;

V – No mínimo 40(quarenta) segundas-feiras, 40(quarenta) terças – feiras, 40(quarenta) quartas – feiras, 40(quarenta) quintas – feiras, 40(quarenta) sextas – feiras.

Parágrafo Único A assembleia aludida no presente artigo é uma reunião aberta a toda comunidade escolar convocada para um determinado fim, em um único horário. A convocação deve ser feita pelo presidente do Conselho, não dispensando as reuniões ordinárias ao longo do ano;

Art. 10– O calendário da EJA deverá conter:

I – 05 dias escolares destinados à capacitação de professores;

II – 03 (três) dias escolares destinados aos Estudos Orientados ao final de cada semestre letivo;

III – 02 (dois) dias destinados às reuniões do Conselho de Classe, sendo uma em cada semestre letivo.

Art. 11– Os Calendários deverão ser entregues ao Inspetor Educacional constando:

I – Identificação da Unidade de Ensino;

II – Carimbo da Unidade de Ensino;

III – Assinatura do Gestor da Unidade de Ensino;

IV – Horários de funcionamento da Unidade de Ensino;

V – Indicadores fixos e períodos de férias e recessos;

VI – Legendas de fácil visualização;

VII – Número de dias letivos e escolares de cada mês;

VIII – Previsão de data para a solenidade de formatura.

Art. 12– Compete ao Diretor da Escola, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Submeter o calendário à aprovação do Conselho Escolar;

II – Encaminhar o Calendário, impreterivelmente até 08/02/2017, em 02 (duas) vias, para apreciação e homologação da Secretaria Municipal de Educação – SME, através da Coordenadoria de Inspeção e Organização Escolar;

III – Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar aprovado e homologado.

Art. 13– As propostas de alterações a serem introduzidas no Calendário Escolar, deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação – SME, com 15 (quinze) dias de antecedência e serão discutidas e supervisionadas pela Coordenadoria de Inspeção Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14– Para o cumprimento dos 200 dias letivos, a escola deverá utilizar-se de mais de 1 (um) sábado letivo para a composição do seu calendário Escolar de 2017 e assegurar o transporte escolar dos alunos que fazem uso do mesmo.

Art. 15– No decorrer do ano letivo, ocorrendo qualquer interrupção, independente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, assegurando a carga horária e os dias letivos dispostos na presente Portaria.

Art. 16– Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Município de Montes Claros, 23 de janeiro de 2017.

Benedito Paula Said
Secretário Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº049/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a atual necessidade de organização e arquivamento da documentação dos setores e coordenadorias da Câmara, especialmente neste momento de transição dos setores para a nova sede da Câmara;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores hoje existentes na Gerência Administrativa para a realização das atividades de organização e arquivamento; **RESOLVE**:

Artigo 1º- Colocar todos os Assessores Parlamentares, lotados no Gabinete da Presidência que exercem atividades administrativas, à disposição da Gerência Administrativa ficando o controle de frequência e aferição do ponto sob a responsabilidade do(a) Gerente Administrativo(a).

Artigo 2º- Colocar, temporariamente, os servidores que ocupam os cargos de Coordenador de Arquivos Correntes e Intermediários e Coordenador de Arquivos Privados e Apoio Cultural à disposição da Gerência Administrativa, para o auxílio da organização e arquivamento da documentação dos setores e coordenadorias da Câmara, ficando o controle de frequência e aferição do ponto sob a responsabilidade do(a) Gerente Administrativo(a);

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros 26 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara